

LEI Nº 1.198, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a homologação da Reavaliação Atuarial 2026, data focal 31/12/2025, do PREVI-CLÁUDIA e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam homologados os resultados da Reavaliação Atuarial nº 2.330/2026, ano civil 2025, data focal 31/12/2025, realizada em 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O relatório completo da Reavaliação Atuarial/2026, data focal 31/12/2025, constitui os anexos desta Lei conforme incisos deste artigo.

I - Anexo I - Resumo da Reavaliação Atuarial/2026, data focal 31/12/2025, páginas 01 a 18; e

II - Anexo II - Reavaliação Atuarial nº 2.330, ano-calendário 2026, ano- civil 2025, data-focal 31/12/2025, páginas 01 a 189.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 10 de agosto de 2026.



MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal